



# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável  
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município  
de Jundiaí

15 DE SETEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2972

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 145, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, \_\_\_\_\_

**DESIGNA** o Sr. **ALAÉRCIO BORELLI**, Secretário Adjunto de Esportes, para responder, no período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2006, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2006, no que couber.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.947-7/06, \_\_\_\_\_

**DESIGNA** o Dr. **WILSON RIGO**, o Dr. **ADONIRO JOSÉ MOREIRA** e o Dr. **VLADIMIR CAPPELLETTI**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 18.947-7/06, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Srta. **MARIANA MERLO**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 20.335, de 13 de fevereiro de 2006 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.806-2/06, \_\_\_\_\_

**CONSIDERANDO** pleito formulado por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_

**DESIGNA** a servidora **APARECIDA NADIMA ABDO**, para integrar o Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria nº 078, de 08 de maio de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.867-3/06, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** autorizar à **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SÃO CAMILO DE LÉLLIS**, a título precário e gratuito, o uso das Ruas Espírito Santo com Paraíba e Praça Pública - Jardim Tarumã, nos dias 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2006, das 18:00 às 22:00 horas e, nos dias 10, 17, 24 de setembro e 1º de outubro, das 16:00 às 22:00 horas, para realização da "Festa do Padroeiro São Francisco de Assis", conforme condições indicadas no Termo de Autorização, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2006.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, \_\_\_\_\_

**DESIGNA**, o Sr. **CICERO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, para, cumulativamente com suas atribuições, responder pela Superintendência da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2006, durante o impedimento do titular Sr. **José Antonio Galego**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# DECRETOS

## DECRETO Nº 20.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.852-2/02, —

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido, a título precário e gratuito, o uso de área pública localizada na Praça Quintino Bocaiúva, Bairro Vila Arens, nesta cidade, pela Sra. **DÉBORA SOARES LOPES LAZARINI**, para exploração de comércio em banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A permissão de uso ora outorgada vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de assinatura do Termo a que se refere o artigo anterior, e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 20.552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo nº 1.243/02 DAE S/A – Água e Esgoto, —

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 20.342, de 17 de fevereiro de 2006, fica retificado, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita localizada nesta cidade, no Bairro Jundiá-Mirim, em favor da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, área destinada à construção de estrada, em propriedade de CLÓVIS SAVIETTO E OUTROS, assim caracterizada:*

“Inicia num ponto denominado A, situado na divisa com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares). Deste ponto a descrição segue em linha reta com azimute de 80°58'57" e distância de 99,12 metros até o ponto B, confrontando com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 218°11'24" e distância de 10,40 metros até o ponto C, confrontando com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO (Sucessor de Quintino Savieto); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 260°38'46" e distância de 20,81 metros até o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 265°04'00" e distância de 6,55 metros até o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 269°17'11" e distância de 6,33 metros até o ponto F; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 261°22'58" e distância de 33,68 metros até o ponto G; deste ponto segue em curva a direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 11,99 metros, até o ponto H; deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 13,19 metros, até o ponto A, início desta descrição, confrontando até aqui com Área remanescente de Clóvis Savietto e Outros (Área III, matrícula 41.551), totalizando uma área de 511,31 metros quadrados.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

### EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente da DAE S/A- Água e Esgoto

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TÍTULOS Nº 20.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 3657, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ART. 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE 02 ESTABECIDOS PARA A MANUTENÇÃO CONSTANTE SOBSCRITAÇÃO Nº 01 REC. SUBSCRITAÇÃO 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	973,00
<b>TOTAL</b>		<b>973,00</b>

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE 02 ESTABECIDOS, SENDO 01 NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO E 01 NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAREM NO CADASTRAMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

REC. SUBSCRITAÇÃO 079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	588,00
<b>TOTAL</b>		<b>588,00</b>

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	973,00
<b>TOTAL</b>		<b>973,00</b>

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	293.490,00
<b>TOTAL</b>		<b>293.490,00</b>

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	973,00
<b>TOTAL</b>		<b>973,00</b>

Unidade	Descrição	Valor
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**DECRETA:**  
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 364.221.192,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E VINTE E UM CENTAVOS) NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE:

Unidade	Descrição	Valor
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	05
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	588,00
<b>TOTAL</b>		<b>588,00</b>
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	05
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	293.490,00
<b>TOTAL</b>		<b>293.490,00</b>
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	05
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	973,00
<b>TOTAL</b>		<b>973,00</b>
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	05
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>588,00</b>

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ VIGORAR O CREDITO SEGUINTE:

Unidade	Descrição	Valor
1101.15.6210.0101.2064	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	05
1101.15.6210.0101.2064	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	05
1101.12.9010.0101.2026	CONTRATAÇÃO DE PRECATORIOS ADICIONAIS	588,00
<b>TOTAL</b>		<b>588,00</b>



4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	6.01,00			
11.01.12.9010011100 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO DE BENS MATERIAIS					
4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	297.040,05			
11.01.15.9010011100 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MATERIAIS PÚBLICOS MÓVEIS					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	515,36			
11.01.27.0110021000 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	170,00			
14.01.10.9010021000 PRECATORIOS ADICIONAIS HOSPITALAR					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	64.020,01			
	TOTAL - R\$	96.566,21			

CONTERNE RI Nº 575.925  
REF. SOLICITAÇÃO 702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Hapagaço 575.925 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUS. QUANTIDADE APROXIMADA PARA 06 MESES, CONFORME RI Nº 575.925  
REF. SOLICITAÇÃO 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Hapagaço 575.925 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E BUBLAS NUTRICIONALMENTE COMPLETAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUS. QUANTIDADE APROXIMADA 1000 UNIDADES, CONFORME RI Nº 575.925  
REF. SOLICITAÇÃO 703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Hapagaço 575.925 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO SETOR INTENSIVO DE SAÚDE-INS. CONFORME RI Nº 575.925  
REF. SOLICITAÇÃO 705 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Hapagaço 575.925 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A ADIAMENTO AO CONTRATO Nº 02606 - IMCENSA 19734-010 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS AVS. TAMIA GONNER E CÉSAR CIPRIANO - NO BARRIO INTERMUNICIPAL  
REF. SOLICITAÇÃO 821 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Pedido: Hapagaço 575.147 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA A EFETIVAÇÃO DA COMPRA RELATIVA AO CONVITE 429/00 - LICITAÇÃO DE MAQ. EXTERNO(S)  
REF. SOLICITAÇÃO 840 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P  
Pedido: Hapagaço Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O SETOR DE ELÉTRICA (RI 576.000) E PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA A IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS EM PONTES EXISTENTES, NA RUA PAOLO VERENA - SÍTIO DOS, CONFORME PREGÃO DE EMPENHO N. 1073 (PROC. 17.651-0000).  
REF. SOLICITAÇÃO 804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Pedido: Hapagaço Ressarcimento

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ SE DAR COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

09.01.15.9010021100 PAVIMENTACAO E DRENAGEM URBANAS					
4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	94.506,52			
09.01.15.9010021200 CONSTRUCAO DE OBRAS URBANAS					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	4.000,00			
09.01.15.9010021200 MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	2.504,25			
09.01.15.9010021120 AMPLIACAO DE GALERIA DE ABASTECIMENTO					
4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	2.557,10			
11.01.11.9010021110 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MATERIAIS PÚBLICOS MÓVEIS					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	1.992,00			
11.01.10.9010021100 PRECATORIOS ADICIONAIS HOSPITALAR					
3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD					
0001 PRÓPRIA	R\$	95.154,30			
	TOTAL - R\$	212.490,77			

ART. 2º - FICARÃO DEVIDAS EM VISTA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARV FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO FARIAS NETI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOMEADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006 DE DOIS MIL E SEIS

GUSTAVO L. C. MARSSANI DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 212.490,77, INDICANTES E DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS, SAIBO DOTAÇÃO 00050

09.01.15.9010021101 PAVIMENTACAO E DRENAGEM URBANAS

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 94.506,52

09.01.15.9010021200 MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 4.000,00

09.01.15.9010021200 MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 2.504,25

09.01.15.9010021120 AMPLIACAO DE GALERIA DE ABASTECIMENTO

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 2.557,10

11.01.11.9010021110 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MATERIAIS PÚBLICOS MÓVEIS

3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 1.992,00

11.01.10.9010021100 PRECATORIOS ADICIONAIS HOSPITALAR

3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 95.154,30

ART. 2º - FICARÃO DEVIDAS EM VISTA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARV FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO FARIAS NETI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOMEADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006 DE DOIS MIL E SEIS

GUSTAVO L. C. MARSSANI DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

DECRETO Nº 2334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

ARV FUSSEN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM UNIFICACAO DE PROFESSORES E FUNCIONARIOS EM 12 SEMANAS  
REF. SOLICITAÇÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E  
Pedido: Hapagaço 577.110 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO DE LAVABO E SECADORA NO CÍRCULO DE NUNCIOS DE LUTA.  
REF. SOLICITAÇÃO 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E  
Pedido: Hapagaço 577.094 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A INSTALACAO ELÉTRICA PARA ADEQUACAO DA INSTALACAO ELÉTRICA DO SETOR INTENSIVO DE SAÚDE-INS. CONFORME RI Nº 576.000  
REF. SOLICITAÇÃO 704 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Hapagaço 576.000 Ressarcimento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FUSO MUNICIPAL DOS DEBITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE.  
REF. SOLICITAÇÃO 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERACAO

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 94.506,52

09.01.15.9010021200 MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 4.000,00

09.01.15.9010021200 MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 2.504,25

09.01.15.9010021120 AMPLIACAO DE GALERIA DE ABASTECIMENTO

4.4.501000 INVESTIMENTOS - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 2.557,10

11.01.11.9010021110 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MATERIAIS PÚBLICOS MÓVEIS

3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 1.992,00

11.01.10.9010021100 PRECATORIOS ADICIONAIS HOSPITALAR

3.3.501000 OUTROS DESPESAS CORRENTES - AD  
0001 PRÓPRIA  
R\$ 95.154,30

ART. 2º - FICARÃO DEVIDAS EM VISTA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARV FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO FARIAS NETI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOMEADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006 DE DOIS MIL E SEIS

GUSTAVO L. C. MARSSANI DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM FUSO MUNICIPAL DOS DEBITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE.  
REF. SOLICITAÇÃO 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERACAO

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER ADEQUADO DE ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS CÂMARAS DE VACINAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CONFORME RES Nº 27.205, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. RES. SOLICITAÇÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM A PROGRAMACÃO DO CONTRATO Nº 01494/04 EMPRESA DEBAM-DEPARTAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE OUTUBRO/2006, COM R\$ 577.000, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. RES. SOLICITAÇÃO 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LITETEMPO INTEGRAL E SUPLEMENTO SUBORDINAL LACTEO EM PÓ PARA USO NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, NADA REND. DÁSCIA DE SAÚDE, COM R\$ 577.000, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. RES. SOLICITAÇÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 241.900,00 (DUZENTE E QUATRO MIL CIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA S D O T A C A O I O E S I

0401.10.104.001.2105 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.3.90.00.00	09 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE - AD		
5004	FINANCIAMENTO DE TUBERCULOSE - AD	05	22.531,00
0401.00.241.0009.2216	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5104	FINANCIAMENTO DE TUBERCULOSE - AD	05	1.430,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>24.071,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ-SE-A COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0501.00.201.0009.2216 MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

4.3.90.00.00	09 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE - AD		
5004	FINANCIAMENTO DE TUBERCULOSE - AD	05	1.430,00

II - DÉBITO INDICADO NO ART. 43, I P, INCISO I DA LEI FEDERAL 4720/04

		05	22.731,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>24.170,00</b>

ART. 3º - ESTE CRÉDITO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSE ANTONIE PARIROSCHE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO DE ABASTECIMENTO Nº 20492-0-2006. RES. SOLICITAÇÃO 041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTES

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO DE ABASTECIMENTO Nº 20492-0-2006. RES. SOLICITAÇÃO 041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTES

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.300,00 (CATORZE MIL TRZENTOS REAIS) NA S D O T A C A O I O E S I

1101.27.01.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

1.1.90.00.00	09 DESPESAS COM PESSOAL - AD	05	14.300,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>14.300,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ-SE-A COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1101.12.00.0002.1151 MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADES

1.1.90.00.00	09 DESPESAS COM PESSOAL - AD	05	5.000,00
--------------	------------------------------	----	----------

1501.15.012.0021.1242 IMPLANTACÃO DE BARRACÃO

4.4.90.00.00	09 INVESTIMENTOS - AD	05	2.250,00
--------------	-----------------------	----	----------

1101.27.02.0052.2126 COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS

1.1.90.00.00	09 DESPESAS COM PESSOAL - AD	05	4.000,00
4.4.90.00.00	09 INVESTIMENTOS - AD	05	2.000,00

1101.27.01.0052.1026 IMPLANTACÃO DE PROJETOS DE VIGILÂNCIA

1.1.90.00.00	09 DESPESAS COM PESSOAL - AD	05	05,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>14.300,00</b>

ART. 3º - ESTE CRÉDITO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSE ANTONIE PARIROSCHE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO DE ABASTECIMENTO Nº 20492-0-2006. RES. SOLICITAÇÃO 046 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTES

**Publi** **Relaçõe** **Resumo**

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSO DE ABASTECIMENTO Nº 20492-0-2006. RES. SOLICITAÇÃO 046 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTES

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA S D O T A C A O I O E S I

1101.27.01.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

1.1.90.00.00	09 DESPESAS COM PESSOAL - AD	05	1.000,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>1.000,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ-SE-A COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1101.27.01.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

4.4.90.00.00	09 INVESTIMENTOS - AD	05	1.000,00
	<b>TOTAL - R\$</b>		<b>1.000,00</b>

ART. 3º - ESTE CRÉDITO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FUSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSE ANTONIE PARIROSCHE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



REPUBLICADA PARA ACOMPANHAR  
PLANO DE TRABALHO

LEI N.º 6.741, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

Altera a Lei 6.582/2005, para substituir minuta de acordo de cooperação técnica com o Estado, para execução de ações do Programa Seguro-Desemprego.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Termo de Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o artigo 2º da Lei nº 6.582, de 22 de setembro de 2005, passa a observar os termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.741/2006)

Processo Sert:

M I N U T A

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº... QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE - SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SENDO INTERVENIENTES A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE EMPREGO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE JUNDIAÍ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO DESEMPREGO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/São Paulo.

Aos... dias do mês de... de dois mil e seis, de um lado o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, com sede à Rua Boa Vista, 170 nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Dr. WALTER CAVEANHA, doravante denominado SERT, e sua COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE/São Paulo com sede à Rua Boa Vista, 170, nesta Capital, neste ato representada por seu coordenador Dr. GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, doravante denominada GESTOR, e de outro lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Rua... neste ato representada por seu PREFEITO... doravante denominada MUNICÍPIO, e na condição de Interveniante e COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO, com sede na Rua Boa Vista, 170, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. TADEU MORAES DE SOUSA, doravante denominada CETE, e a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE JUNDIAÍ, com sede na Av. Liberdade s/nº, nº andar, neste ato representada por seu Presidente ROBERTO LEME, doravante denominada COEMPREGO, mediante o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma das cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo o estabelecimento DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mútua para execução do PROGRAMA DO SEGURO DESEMPREGO, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE - São Paulo, integrada às políticas de geração de emprego e renda definidas pelo Governo do Estado de São Paulo, compreendendo a implantação e manutenção de Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município de Jundiaí.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE

De constituir-se no Sistema Público de Emprego no Município que assegure aos trabalhadores o acesso a direitos constitucionais e legais bem como oportunidades de trabalho e renda, atendendo as diretrizes e orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - COFAT e do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

(Lei nº 6.741/2006)

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

O estabelecimento dos objetivos, metas e etapas de execução com as respectivas responsabilidades, devidamente justificadas, consta do Plano de Trabalho aprovado pelo GESTOR, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de alteração.

- 3.1 o estabelecimento a que se refere na Cláusula em relação aos demais objetivos estabelecidos pelo presente Termo, deverá ser objeto do Plano de Trabalho específico, nos termos em que o SERT regulamentar a sua atuação;
3.2 o Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de serviços regidos por escritura, mediante parecer técnico dos órgãos competentes do GESTOR, sob aprovação de seu Coordenador;

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS

4.1 de Sert -

- 4.1.1 manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, por integrante deste TERMO, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados que será avaliada pelo Centro Regional de Campinas;
4.1.2 prestar ao MUNICÍPIO a assistência técnica necessária à sua execução dos programas;
4.1.3 elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste TERMO;
4.1.4 indicar o pessoal que irá executar as atividades relacionadas com o objeto deste instrumento, assim como dar toda assistência e orientação necessárias;
4.1.5 indicar o gerente do Posto de Atendimento ao Trabalhador;
4.1.6 fornecer material de expediente, impressos específicos do SINE - São Paulo e demais materiais de consumo para a realização na implantação e execução dos programas;
4.1.7 proceder ao levantamento e a incorporação ao patrimônio do MTE dos bens transferidos;
4.1.8 encaminhar dados e informações sobre o mercado de trabalho da localidade;
4.1.9 avaliar a execução do TERMO, observando a destinação dos recursos e redimensionamento dos meios estabelecidos no Plano de Trabalho, por solicitação do MUNICÍPIO;
4.1.10 fornecer notícias e equipamentos pessoais no plano de trabalho e necessárias à operacionalização dos serviços.

(Lei nº 6.741/2006)

4.2 do MUNICÍPIO -

- 4.2.1 locar a merenda em imóvel de 100m² adjacentes ao público, para a instalação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) situado na Rua do Marechal, 537, com dimensões e qualidades compatíveis com o atendimento previsto no Plano de Trabalho;
4.2.2 garantir a segurança do imóvel e das bens patrimoniais, a limpeza e conservação do PAT;
4.2.3 responsabilizar-se administrativamente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário, dentro da praxe análoga e concordância do GESTOR, para o efetivo exercício das atividades inerentes ao PAT, inclusive pelas obrigações sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, submetendo-se às normas que regerem a contratação de pessoal pelo MUNICÍPIO;
4.2.4 garantir a manutenção do espaço físico, em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades, conforme lista nominal constante das especificações descritas no Plano de Trabalho, pessoal compatível com tais especificações, de forma a dar plena condições de realização e de conclusão do objeto pretendido;
4.2.5 proceder ao atendimento dos instaladores, com vistas à habilitação para recebimento do Seguro-Desemprego;
4.2.6 promover as medidas necessárias à estabilização do mão-de-obra, visando a pronta reabsorção do trabalhador no mercado de trabalho;
4.2.7 selecionar, orientar, encaminhar os trabalhadores para qualificação profissional, bem como acompanhar a realização das cursos no município;
4.2.8 promover o suporte técnico - administrativo às atividades em Programas de Geração de Emprego e Renda - PROGER;
4.2.9 promover as ações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 5º da Resolução do COFAT nº 80, de 19 de abril de 1995 e a alteração no artigo 5º disposto na Resolução nº 114, de 1º de agosto de 1995;
4.2.10 executar, conforme aprovado pelo GESTOR, o Plano de Trabalho e seus Anexos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência em seus afazeres;
4.2.11 manter estrutura operacional própria para as atividades do PAT, administrada diretamente pelo Gerente, com o fim de assegurar o desenvolvimento íntegro de suas ações;
4.2.12 manter a atualidade em acervo patrimonial recebido nas dependências do PAT, sendo vedado qualquer tipo de remanejamento ou alienação, sob pena de seu recolhimento pelo SERT;
4.2.13 encaminhar ao Centro Regional de Relações Indispensáveis ao Acompanhamento, ao controle e à avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho;
4.2.14 cumprir as normas técnicas e diretrizes costacionais expedidas pelo SERT, visando assegurar a uniformização das atividades do Sistema;

(Lei nº 6.741/2006)

4.3 da CETE e do COEMPREGO -

- 4.3.1 formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, em consonância com aquelas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
4.3.2 acompanhar e avaliar o impacto social e o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho, sempre que julgar conveniente;
4.3.3 desenvolver o disposto no art. 5º da Resolução do COFAT nº 80, de 19 de abril de 1995 e a alteração do artigo 5º disposto na Resolução nº 114 de 1º de agosto de 1995;

CLÁUSULA QUINTA DA COORDENAÇÃO

As partes nomeando seus representantes responsáveis pelo estabelecimento da relação intermunicipal, no decorrer da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA DOS BENS PATRIMONIAIS

Ficará vedado qualquer tipo de remanejamento ou alienação dos bens do escopo patrimonial do MTE e do SERT recebidos nas dependências do PAT, sob pena de seu recolhimento pelo SERT.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

Fica o SERT investido de autoridade normalizadora e competente para delimitar as atividades dos Programas, cabendo-lhe ainda as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes nos Planos de

Trabalho para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução dos Planos de Trabalho, o PAT obedece - se a encaminhar, obrigatoriamente, o SERT as seguintes ocorrências:

- a) relatórios mensais do acompanhamento de implementação formal, do monitoramento do Seguro-Desemprego e do programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, até o dia 25 do mês subsequente ao vencido;
b) relação das ocorrências, por mês, no trimestre imediatamente anterior, com respectivas fontes e número do PIS/PASEP, indicando o Município, nome e CGC da empresa contratada;
c) relação mensal dos beneficiários do PAT, contendo nome, categoriação, área de atuação e remuneração;

CLÁUSULA OITAVA DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, em função do presente pacto, deverão ser destacadas as participações do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Prefeitura Municipal.

O presente Termo de Cooperação Técnica terá validade por 05 (cinco) anos e vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PRERROGATIVA

Fica assegurada a prerrogativa do Estado, por intermédio do SERT, de conservar em qualquer hipótese, a autoridade normalizadora, bem como a facilidade de assumir a execução no caso de paralisação, para evitar a descontinuidade do serviço prestado ao público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DENÚNCIA

A parte que desejar denunciar este Termo de Cooperação, manifestará sua intenção à outra, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

E por serem assim acordadas, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, assinando desde já o ato de São Paulo para servir qualquer qualidade residual de execução deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Walter Caveanha
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Prefeito Municipal

Guaracy Fontes Monteiro Filho
Coordenador do SINE-SP

TADEU MORAES DE SOUSA
Presidente da Comissão Estadual de Emprego

ROBERTO LEME
Presidente da Comissão Municipal de Emprego

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PLANO DE TRABALHO - 2006

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE JUNDIAÍ
Endereço: Rua João de Jundiaí
Cidade: Jundiaí/SP
E-mail: sup\_serv@jundia.sp.gov.br
Responsável: Lutz Francisco Ferreira Barbero / Brasília André

Órgão / Entidade proponente Prefeitura Municipal de Jundiaí
Endereço: Av. de Liberdade 51/MP - Bairro
Cidade Jundiaí/SP
E-mail: sup\_serv@jundia.sp.gov.br
Responsável: Ary Fossen (Presidente Município)

Assinatura:
Município de Jundiaí e São Paulo

(Lei nº 6.741/2006)
E- OBJETIVO GERAL

Considerar o Sistema Público de Emprego no Estado de São Paulo através de implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município de Jundiaí e para execução do PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE EMPREGO, integrando as políticas de geração de emprego e renda definidas pelo Conselho do Estado de São Paulo e que assegure aos indivíduos acesso a serviços e direitos constitucionais e legais bem como oportunidades de trabalho e renda.



II - OBJETOS REPERIÇÕES

1 - INTERMEDIARÃO DE MÃO DE OBRA
- Promover a integração do trabalhador, inclusive o seguro, no mercado de trabalho
- Orientar o Trabalhador quanto a necessidade de cursos de Qualificação Profissional e acesso de ocupação segundo as tendências do mercado de trabalho
- Coletar informações sobre Pagão, PMS e Bares do Povo
- Orientar o Trabalhador sobre os benefícios de empregabilidade oferecidos as diversas programas e serviços
- Orientar os Empregadores, uma lista de requerimento e seleção de candidatos a emprego em o estado de São Paulo
- Preparação de tabelas e arquivos em planilhas de qualificação profissional

2 - Programa de Apoio a Pequenas Empresas e Negócios no Mercado (PROEP)
- Auxiliar Trabalhadores com definições sobre, crédito, mercado e vendas, estudos e sua organização no mercado de trabalho
- Realizar atendimento técnico para os empregadores no que se refere a contratação do trabalhador com deficiência
- Assessorar os candidatos admitidos junto a empresa
- Orientar os donos na adaptação do espaço físico e obtenção de licenças ambientais
- Consultar e orientar os empregadores e requerentes de lei 8.213
- Selecionar o melhor de acordo com o perfil solicitado pelo empregador
- Preparar o trabalhador a sua contratação para duração de qualificação profissional

3 - SEGURO - DESEMPREGO
- Reaplicar e avaliar a prestação dos requerimentos do Seguro Desemprego
- Prestar a assistência ao Seguro Desemprego, no âmbito de intermediação de mão-de-obra, em casos de pagamento e serviços, com vistas a sua reativação no mercado de trabalho e qualificação profissional

4 - APOIO AOS PROGRAMAS DE CRIANÇAS EM EMPREGO E RENDA FIXADA
- Estimular a criação de emprego e renda mediante oferta de crédito para financiamento das projetos de pequenos empreendimentos urbanos e rurais e assim como também em atividades
- Incubar a organização dos empreendimentos informais preparados para a obter fontes de recursos
- Apoiar projetos efetivos de renda variável que não gerem o emprego e renda
- Promover a auto sustentabilidade dos empreendimentos mediante medidas de proteção de programas impulsionados de qualificação técnica-geralista, de qualificação profissional e assistência técnica aos beneficiários
- Implementar e manter o Comitê Municipal de Emprego
- INCENTIVAMENTOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- Identificar necessidades dos trabalhadores quanto a cursos de qualificação ou requalificação, visando a melhoria das condições de empregabilidade
- Orientar Trabalhadores quanto as exigências do mercado de trabalho e as oportunidades de requalificação em sua região de emprego e renda
- Orientar os donos de empresas do Sistema Público de Emprego

IV - QUALIFICAÇÃO

A Intermédiação de Mão-de-Obra (IMO) é um dos programas do Sistema Público de Emprego, destinado ao atendimento do empregador, com vistas a obtenção do trabalhador no mercado de trabalho considerando a oferta e a demanda segundo as tendências do empregador, que disponibilizam vagas de trabalho efetivo, com o objetivo de promover a inserção do trabalhador desempregado, com as seguintes condições no mercado de trabalho, inclusive os requerimentos do seguro desemprego. A Intermédiação de Mão-de-Obra deve estar vinculada ao empregador em seu território de atuação de trabalho, no sentido de orientar o trabalhador com relação as suas condições de contratação (profissional, estado das cursos de qualificação profissional e de suas ocupações.

O Programa de Criação de Emprego e Renda - PROGER, tem os seguintes objetivos: promover a melhoria da política pública de emprego para o Estado de São Paulo, visto que tem por objetivo minimizar o problema de desemprego que vem ocorrendo nos últimos anos e nível nacional e em grande escala no Estado de São Paulo. O objetivo de um programa que é desenvolvido a nível municipal, com o intuito de promover a criação de emprego e renda em nível municipal, através de ações de qualificação profissional e requalificação profissional, com o intuito de promover a criação de emprego e renda em nível municipal, através de ações de qualificação profissional e requalificação profissional, com o intuito de promover a criação de emprego e renda em nível municipal, através de ações de qualificação profissional e requalificação profissional.

A requalificação do PROGER atua que a Comissão Municipal de Emprego, promovendo uma parte - chave do Programa, por meio de a implementar a participação da sociedade civil organizada na elaboração das atividades das ações previstas a nível municipal, através de parcerias locais.

O Programa de Qualificação e Requalificação Profissional tem como objetivo a identificação de necessidades de qualificação profissional em conjunto com a Comissão Municipal de Emprego, considerando a tendência do mercado de trabalho do município, bem como oferecer cursos de qualificação de educação para o trabalhador no sentido de garantir as exigências educacionais e tecnológicas para o mercado.

No âmbito do Seguro Desemprego, buscando a sua reativação no mercado de trabalho, visando o pagamento de benefícios, assim também, promovendo a preparação de cursos de qualificação profissional.

O Programa de Apoio a Pequenas Empresas e Negócios - PROEP, busca facilitar a integração do trabalhador com deficiência no mercado de trabalho e também proporcionar a essa população acesso de Qualificação ou Requalificação Profissional.

V - ATIVIDADES DE SERVIÇOS

Table with columns: ATIVIDADES, 2004, 2005, 2006. Rows: Designação das atividades executadas.

VI - QUANTIFICACAO DE META DE ATIVIDADES

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Inicial, Vagas Captações, Trabalhadores intermediados.

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Inicial, Vagas Captações, Trabalhadores intermediados.

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Ações em andamento, Trabalhadores empregados.

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Inicial, Vagas, Trabalhadores intermediados.

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Inicial, Vagas, Trabalhadores intermediados.

5 - ENCAMINHAMENTOS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Prestar número de trabalhadores encaminhados no ponto de atendimento, para encaminhamento de cursos de qualificação e requalificação profissional e assim também no município.

6 - OUTROS SERVIÇOS DE APOIO AO TRABALHADOR

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Orientação trabalhadora e cliente.

7 - OUTROS SERVIÇOS DE APOIO AO TRABALHADOR

Table with columns: Variáveis, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Pagamento.

VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os funcionários contratados pela Prefeitura, destinados à prestação de serviços no Posto de Atendimento de Jundiaí, deverão passar por treinamento promovido pelo órgão de Recursos Humanos do Secretariado de Emprego e Proteção ao Trabalho, onde serão avaliados no conteúdo e a operacionalização dos serviços e programas que serão oferecidos.

- Prestar reuniões, palestras e eventos para empregados da região, das diferentes áreas de atuação, com o objetivo de uma ação conjunta de ensino público com a sociedade civil no atendimento do desempregado.
- Promover cursos de reciclagem aos funcionários e formação de qualificação que serão ministrados pela Prefeitura de Jundiaí.

Table with columns: GRS, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Rows: Inicial, Vagas, Trabalhadores intermediados.

Table with columns: NOME, SETORES, CARGO, SALARIO.

O plano de trabalho apresentado ao do estado com a elaboração entre os programas, poderá ser adaptado em função das necessidades do Município e em conformidade com os poderes estaduais.

APROVADO Local e Data Assinatura do Responsável

APROVADO Local e Data Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extra de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 048/05 com fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP PROCESSO nº 08.142-9/05. ASSINATURA: 11/09/06 VALOR: R\$ 136.34. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MODALIDADE CONVITE nº 16/05 ASSUNTO: Adequação do valor do Contrato

Extra de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 093/05 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME PROCESSO nº 13.865-0/05. ASSINATURA: 28/06/06 VALOR total: R\$ 9.770,00. OBJETO: ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO EM FREIO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN MODALIDADE CONVITE nº 27/05. ASSUNTO: prorrogação por 12 (doze) meses

Extra de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 113/06 CONTRATANTE Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO nº 14111-9/06 ASSINATURA: 06/09/06 VALOR



GLOBAL: R\$ 143.620,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO EXECUTIVO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO TREVO DE ITU. MODALIDADE: CONVITE-OBRA n° 1906. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. Preparantes: 04

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 13916 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA PROCESSO n° 16.427-2/06 ASSINATURA: 11/09/06 VALOR GLOBAL R\$ 68.950,00 OBJETO: EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM GALBÕES, NAS TRAVESSIAS EXISTENTES NO CORREDO DO JARDIM GUANABARA E NO CÚRREGO DO VINAGRE CASTELO, NO TRÉCHO DE DESEMBOQUE JUNTO AO RIO JUNDIAÍ COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL MODALIDADE: CONVITE-OBRA n° 2906. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 dia. Preparantes: 04

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 13806 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: GSI PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO n° 17.123-6/06 ASSINATURA: 04/09/06 VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS E AVENIDAS DOS SEQUINTES BAIRROS VILA PAULO JILDO LAGOVIDIV SANTANA V PROGRESSO E VESPERANÇA MODALIDADE: CONVITE-OBRA n° 3006. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CINTE) E CINQUENTA DIAS. Preparantes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato N° 15803 com base no art.65, II, "d" da Lei Federal n° 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP PROCESSO n° 16.614-2/03 ASSINATURA: 31/06/06 VALOR R\$ 545,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL MODALIDADE: CONVITE n° 11701 ASSUNTO: Adequação do valor do Contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 05014 com base no art. 57, II, da Lei Federal n° 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: NORTLAND COM E MINUT DE ALARME LTDA. PROCESSO n° 16.318-1/04 ASSINATURA: 28/09/06 VALOR TOTAL R\$ 15.475,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE ALARME MONITORADO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: CONVITE n° 34904 ASSUNTO: Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 17290 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: INTERLAB FARMACUTICA LTDA. PROCESSO n° 15.051-6/06 ASSINATURA: 13/09/06 VALOR TOTAL R\$ 201.500,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (DESOGESTREL - ETINILESTRADIOL), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MODALIDADE: PREGAÇÃO ELETRÔNICO n° 8306 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. Preparantes: 11

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 13286 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTEVAO MANUT. PREST. SERV.LTDA EPP PROCESSO n° 09.012-2/06 ASSINATURA: 31/09/06 VALOR GLOBAL R\$ 892.088,22. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMEB (ENSINO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS) E ZELADORIA NO JARDIM NOVO HORIZONTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 2486 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (centro e oitenta) dias. Preparantes: 13

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 20405 celebrado com fundamento no art. 57, I, 7º, III da Lei Federal n° 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ) CONTRATADA: WG CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO n° 22.896-2/05 ASSINATURA: 05/09/06 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB CLÉO SOQUEIRA BARBOSA - JARDIM NOVO HORIZONTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 1185. ASSUNTO: Prorrogação por 90 (noventa) dias

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 428/06**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**  
**Objeto: Aquisição de extrusora tipo new Jersey e forma.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA. Processo n° 019.780-1/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 434/06**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**  
**Objeto: Aquisição de lâmpadas, reatores, soquetes e outros.**  
 Desclassificamos a proposta da empresa MADEZA COMERCIAL LTDA, no tocante ao item 05, por cotar material divergente do solicitado.  
**Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas ELETROMEGA COMERCIAL LTDA: item 01. ALEXANDRE C.P.KLINK EPP: itens 02, 04. CAJAMAR HOME DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA: itens 03 (sorteio) e 07. INTRAL S/A -IND.MATERIAIS ELETRICOS: itens 05,11. WORDCOM COMERCIAL LTDA: itens 06. ETIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA: item 08. MADEZA COMERCIAL LTDA: item 09. LOURDES PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA- EPP: item 10. Processo n° 019.944-3/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 440/06**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.**  
**Objeto: Aquisição de selo em aço, braquete, tinta**

**acrílica e outros.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas SCR - SINALIZAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 01. SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA: itens 02, 06,07,08 e 09. FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA: itens 03 e 04. HOT LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: item 05. Processo n° 020.061-3/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 443/06.**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**  
**Objeto: aquisição de pratos e canecas de polipropileno - SMEE.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:**  
 - **B . N . P . COMERCIAL LTDA. ME. - item 01;**  
 - **T E R R ã O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - item 02. Processo n° 20.295-7/06.**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 446/06**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.**  
**Objeto: Aquisição de arquivo de aço e cadeira giratória.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas MG & MG COMERCIAL LTDA-EPP: item 01. PREMIÈRE FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.ME: item 02. SANTA MONICA DE JUNDIAÍ REPRESENT. E COM.LTDA: item 03. Processo n° 020.500-0/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 447/06.**  
**Órgão Gestor: Guarda Municipal.**  
**Objeto: fornecimento de bota de cano curto - G.M.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:**  
 - **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. Processo n° 20.520-8/06.**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite n° 448/06**  
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**  
**Objeto: Aquis. de fita de vídeo magnética profissional.**  
**Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:**  
**LR MULTIMÍDA COMERCIAL LTDA: item 01 DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA: item 02 Processo n° 20.519-0/06**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 387/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: fornecimento de fórmulas manipuladas.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- MICENAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA LTDA

ME .....R\$ 16.000,00.

Processo nº 17.467-7/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 419/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de câmaras de conservação devacinas - SMS.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- FANEM LTDA .....R\$ 29.495,00.

Processo nº 19.199-4/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 426/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquis. de campo cirúrgico, máscara, avental, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 10.850,00

- EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA – EPP.....R\$ 3.655,00

- ALICE MOTTA FERREIRA RIO CLARO – ME.....R\$ 2.646,00

- CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R\$ 1.580,00

Processo nº 019.720-7/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 432/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Aquis. de cimento comum.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- CIMENTO RIO COM. E REP. DE MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.....R\$ 34.710,00

Processo nº 019.941-9/06

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 443/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de pratos e canecas de polipropileno

– SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- ..... B . N . P .  
COMERCIAL LTDA. ME. – item 01;  
- ..... T E R R Ã O  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – item 02.  
Processo nº 20.295-7/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 363/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: locação de equipamentos para manutenção de gramados - SMEE.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- CAMPANELLI COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.....R\$ 75.000,00.

Processo nº 16.434-8/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 438/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil

Objeto: Aquis. de coxão mole em tiras.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.....R\$ 10.500,00

Processo nº 019.950-0/06

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/06 - Execução de obra de reforma e restauração de prédio do Complexo Fepasa – Av. União do Ferroviários – Galpões 4, 5, 6, 7, 8 e 9, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 014.507-3/06.

- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 454.452,34.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMPRESAS APENADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2006 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME APURADO NOS PROCESSOS ABAIXO:**

**ADVERTÊNCIA:**

EMPRESA	PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
Tecnoserve Serviços e Mun. em Geral Ltda	Processo Adm. nº 9972-8/06 Cvt. nº 198/05	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Cobequi Comércio de Borrachas e Equipamentos Ltda	Compra Direta nº 2750/06	Secretaria Municipal da Casa Civil

Alfalagos Ltda	Compra Direta nº 2095/06	Secretaria Municipal de Saúde
A. de Oliveira & Cia Ltda	Compra Direta nº 2746/06	Secretaria Municipal de Administração
Decorações e Modas Rally Ltda	Processo Adm. nº 8721-8/06 Cvt. nº 159/06	Secretaria Municipal de Saúde

**ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico**

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 30**, para prestação de serviços de vídeo-monitoramento eletrônico de vias e estabelecimentos públicos da Administração do Município de Jundiá, por meio de câmeras de vídeo com transmissão “Wireless” e/ou cabo óptico de imagens e dados com controle informatizado do sistema, compreendendo projeto, instalação, disponibilização das câmeras, do sistema de transmissão de imagens, hardwares e softwares, configuração, manutenção, treinamento dos operadores do software e operação do sistema de transmissão e gravação de imagens.

Processo nº 5.326-9/06

Considerando as análises efetuadas pelos órgãos competentes, conforme fl.1393/1396; 1398; 1401:

**ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa consorciada abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSÓRCIO LENC-POWER SYSTEMS (Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda e Power Systems Com. e Serv. Ltda).

Jundiá, em 13 de setembro de 2006.

(Sandra Ap.Dias da Silveira Mazolli)  
Pregoeira

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE200614126** – fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis.

Processo nº 19.745-4/06.

Ficam prorrogados os prazos referentes ao Pregão acima citado, conforme segue:

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** até às 14:30 horas do dia 28 de setembro de 2.006.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 14:30 horas do dia 28 de setembro de 2.006.

- **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(LAIS AMADI JUNIOR)**  
pregoeiro



**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 98/2006, para fornecimento de sódio hipoclorito, limpador enzimático e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.479-4/06:

**- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA ( itens 01, 02, 05, 06)**

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo - Termo de Compromisso  
Processo Administrativo : 15.479-4/2.006

Pag.: 1  
Data: 14/09/2006  
Hora: 16:46:03

Pregão Eletrônico: 98 / 2.006

Objeto : FORN.SODIO HIPOCLORITO, LIMPADOR ENZIMATICO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	4.274	SODIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2.5% (5 L)	GL	a Entregar	5.4000	CLORO RIO	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LT
2	4.311	LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO. MINIMO DE 3 EN	LT	a Entregar	23.0000	RIOZIME II	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LT
5	22.568	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO. SOLUCAO DEGERMANTE (1 L	FR	a Entregar	7.8000	RIOHEX 2%	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LT
6	23.535	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA. EM EMBALAGE	LT	a Entregar	7.0000	RIOHEX 0.2%	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LT

**RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 101/2006, para fornecimento de teste de gravidez, lâmina para microscópio e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.491-9/06:

**- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A – item 01;**

**- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – itens 03, 04 e 05.**

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo - Termo de Compromisso  
Processo Administrativo : 15.491-9/2.006

Pag.: 1  
Data: 11/09/2006  
Hora: 14:30:32

Pregão Eletrônico: 101 / 2.006

Objeto : FORN. TESTE DE GRAVIDEZ, LAMINA P/MICROSCOPIO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
3	16.069	ESCOVA CERVICAL DESC. CIN. REG. MIN. SAUDE. EM EMBAL. I	PC	a Entregar	0.2650	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA
4	16.072	ESPECULO VAGINAL DESCART. PEQ. POLIESTIRENO. CRISTA	PC	a Entregar	0.6100	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA
5	16.074	ESPECULO VAGINAL MOD. COLUNS. POLIEST. CRISTALEST	PC	a Entregar	0.9560	KOLPLAST	CIRURGICA SAO JOSE LTDA

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo - Termo de Compromisso  
Processo Administrativo : 15.491-9/2.006

Pag.: 2  
Data: 11/09/2006  
Hora: 14:30:32

Pregão Eletrônico: 101 / 2.006

Objeto : FORN. TESTE DE GRAVIDEZ, LAMINA P/MICROSCOPIO E OUTROS - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	4.307	TESTE DE GRAVIDEZ - HCG (URINA), EM CAIXA COM 50 UNID	CX	a Entregar	33.0000	INLAB	INTERLAB DISTR. DE PROD. CIENTIFICOS S/

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE200614122** – prestação de serviços para exames de ressonância magnética.  
Processo nº 17.619-3/06.  
Ficam prorrogados os prazos referentes ao Pregão acima citado, conforme segue:

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** até às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2006.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2006.  
**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)**  
pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 423/06.**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Integração Social.  
**Objeto:** up-grade para microcomputador - SEMIS.  
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.  
Processo nº 19.570-6/06.

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 439/06**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de equipo padrão para bomba de infusão peristáltica.  
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.  
Processo nº 09.952-6/06



ATOS OFICIAIS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 1172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006** resolvendo conceder a servidora PRISCILA PAULA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 11 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006** resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora ÂNGELA MARIA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006** resolvendo conceder a servidora CREUSA ANITA COSTA QUIÑONES, Procurador Jurídico II, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1175, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** resolvendo revogar a Portaria nº 495, de 23 de abril de 1996, que designou o Sr. GILBERTO TISSEI, para exercer, em substituição, o cargo de Almojarife, Nível VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Transportes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** nomeando o Sr. JOSÉ RUBENS STRABELLI, para exercer o cargo de Balanceiro, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 135/15, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** nomeando a Sra. ADA PRISCILA BERNARDO VIOLA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 131/4, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1178, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** nomeando a Sra. FERNANDA SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 131/4, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** nomeando a Sra. EDILEINE MAZZOLLI LEONE, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 134/3, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006** nomeando o Sr. ELI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 156/37, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**

**EDITAL N.º 246, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:**

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
César Augusto Sassi	Férias-Prêmio	20373-2/2006
Emerson Aparecida Dutra	Sal. Cônjuge	17541-9/2006
Gisele Staffen	Férias-Prêmio	20117-7/2006
José Ferreira da Costa	Férias-Prêmio	18863-6/2006
Nelson Ferraz	Adic. Insalubrid.	17910-6/2006
Oswaldo de Souza Pinto	Sal. Cônjuge	18491-6/2006
Paulo César de Sant'anna	Sal. Cônjuge	19204-2/2006
Sandra da Silva S. Ougui	Niv. Universitário	06925-7/2006
Silvério Luiz Falasco	Abono Família	20112-4/2006
William Farnelli	Revisão	14690-7/2006

RETIRADA DE DOCUMENTOS:		
NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Alex Michel Pasqualini	Certidão Funcional	S/Nº
Joselino dos Reis	Certidão Funcional	S/Nº

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 212, DE 07 DE AGOSTO DE 2006**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 17.018-8/2006.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade das aulas ministradas nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos;

**CONSIDERANDO**, que se encontra em andamento o concurso público para o cargo acima mencionado, conforme processo nº 10.261-1/2006.;

**CONSIDERANDO**

finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos no Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**RESOLVE** autorizar

a contratação por tempo determinado pelo período de 04(quatro) meses, conforme Edital nº 195 de 20 de julho de 2006, os candidatos abaixo relacionados:

**EDUCADOR ESPORTIVO**

NOME	PERÍODO
Erick Roberto Goncalves Claudio	08/08/06 à 07/12/06
Fabio Roberto Ienne	08/08/06 à 07/12/06
Hélcio Manoel Rodrigues	10/08/06 à 09/12/06
Fani Vieira da Silva Oliveira Senra	16/08/06 à 10/12/06
Edlady Tomaz de Oliveira	08/08/06 à 07/12/06
Marcelo Escobar Fernandes	08/08/06 à 07/12/06
Chimênia Xavier Cros da Silva	08/08/06 à 07/12/06
Aline Cristina de Oliveira Longui	10/08/06 à 09/12/06
Elizabeth da Silva Galastri Vinagre	08/08/06 à 07/12/06
Josué de Matos Pinto	08/08/06 à 07/12/06
Marinaldo Silvério	08/08/06 à 07/12/06
Rosária Aparecida de Paula	08/08/06 à 07/12/06
Rafael Kaiber	10/08/06 à 09/12/06
Hélio Angelo Silva Junior	08/08/06 à 07/12/06
Ricardo Pousa Franco de Godoy Filho	08/08/06 à 07/12/06
Jéssica Lopes Ferreira	08/08/06 à 07/12/06
Izabela Regina Scheffer	10/08/06 à 09/12/06
Renata Garcia Gil	21/08/06 à 10/12/06
Selma Regina de Souza Barbosa	23/08/06 à 10/12/06
Donizete Francisco Neves	11/08/06 à 10/12/06
Selma Cristina de Souza	08/08/06 à 07/12/06
Vagner de Lima Oliveira	08/08/06 à 07/12/06
Cibele Galvão	16/08/06 à 10/12/06



Daniel Durigati	08/08/06 à 07/12/06
Julio Cesar Marchiotto	08/08/06 à 07/12/06
Marcel Luis Franciscon	08/08/06 à 07/12/06
Everton Carareto	21/08/06 à 10/12/06
Luciana Cristina Sertori	08/08/06 à 07/12/06
Sonia Janice Bedulli Tumolo	16/08/06 à 10/12/06
Wesley Batista Araujo	16/08/06 à 10/12/06
Nanci M. de B. Monteiro Cortina	11/08/06 à 10/12/06
Eduardo Henrique Mendes	16/08/06 à 10/12/06

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### VICENTE DE PAULA SILVA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

#### EDITAL N.º 247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 009.959-0/2003.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
60º. Lugar	ELIANA PEREIRA DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

#### EDITAL N.º 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
90º. Lugar	JULIANA MORETO
91º. Lugar	LEANDRO DO PRADO RIBEIRO
92º. Lugar	ANA CAROLINA H. DOS SANTOS
93º. Lugar	SEBASTIÃO CARLOS CUNHA

CLASS. AFRO	NOME
25º. Lugar	ANA CAROLINA H. DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

## SECRETARIA DE OBRAS

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 47/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n.º, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados:

REQº	AUGUSTO CHECCINATO	1901-4/2005
REQº	CONSTRUTORA RANALLI LTDA	1907-4/2005
REQº	RENATO ALBERTO SOUJINO	2502-4/2005
REQº	WILSON COQUETE	16197-1/2006
REQº	JOSE LUIZ COSTALONGA	16231-4/2006
REQº	ANTONIO FIDALGO	20990-1/2006
ARQº	ALBERTO SAURO	
	RICARDO OUTRA DA SILVA	19073-2/2006
ARQº	ANA PAULA GIL DIAS	
	CAROLINA GIL FRUTOS	3691-4/2006
ARQº	CESAR HARADA	
	RODRIGO PEREZ	13578-5/2006
ARQº	JOÃO LUZ BENASSI	
	SANTA ANGELA URBANIZACAO E CONSTRUCCOES	2091-0/2006
ARQº	MILTON HIROSHI TOKOJIMA	
	ADEMIR STAMBONI	20991-4/2004
ARQº	OSVALDO PISSOLATO JUNIOR	
	CASSIANO RICARDO CACDAGLIO	17425-5/2006
	ELI APARECIDA VIOTTO	17427-1/2006
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI	
	THIAGO GOMES HILARIO DE OLIVEIRA	18206-2/2006
ARQº	ROSÉLY TONINI	
	RENATO CERCHIARI	19085-6/2006

ARQº	VANESSA DE FREITAS PEDON	
	WAGNER TADEU PEDON	18208-4/2006
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	REINALDO RIZATO	18330-4/2006
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	GILBERTO VALLER E MARIA ISABEL SILVEIRA	4956-5/2001
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	VERA LUCIA MILAN E BENEDITO ROMAO GRIBOT	2444-1/1984
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	ANDRE MARCHE DURGON	16232-4/2005
ENGº	CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
	ANITA TSALKIS	23019-1/2005
ENGº	CLÓVIS MARQUES DOS SANTOS	
	JOSE LIMA DOS SANTOS	5935-4/2005
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	DIRETIVA ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTDA	10993-3/2006
ENGº	FRANCISCO LEGNAME MARTINS	
	GUAPEVA SIA INDUSTRIA COMERCIO E AGROP	10663-7/2005
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	CBC INDUSTRIA PESADAS S.A	12948-5/2006
ENGº	ITAMAR BORGES	
	AFONSO FERREIRA	19533-4/2004
	JOSE RODRIGUES MONGAO (ESPOLIO)	25008-1/2005
	LUIZA BARIANI POLO E FABIO BARIANI POLO	14396-1/2006
ENGº	JANETE OLIVEIRA NASCIMENTO	
	JANETE OLIVEIRA NASCIMENTO	13525-5/1998
ENGº	LUCY MERHY MARTINS BRAGA	
	ELISABETE ROVERE POZZANI	12703-4/2006
ENGº	MARCELO ESPOSITO	
	PISONAS JUNDIAI LTDA	6293-1/2006
ENGº	MARIA ABIGAIL DE ALMEIDA GALASSO	
	MARIO DE NATIVIDADE BRESSANIN	3654-0/2005
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	ANGELO BOA	16791-0/2006
ENGº	NELSON PASTRI	
	ROSMERE LEMES SOARES	9241-3/2005
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	ROBINSON ROBERTO RODRIGUES	13962-4/2006
ENGº	PEDRO ANTONIO BIGARDI	
	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTRO	7075-2/2001
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	MARIO KEZO TAKANO	6683-3/2006
ENGº	RENATO BARRETO PACITTI	
	LUIZ ALEXANDRE DE ARAUJO	17044-7/2006
ENGº	ROGERIO CESAR LOPES DA COSTA	
	SIMONE DA COSTA CLEMENCE	18339-0/2006
ENGº	RUBENS MUGSATTO JUNIOR	
	OLNIA SIGUEYUKI	28537-4/2006
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	ROBERTO INACIO ARRUDA MORAES	8832-1/2006
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	ALCIDES DE OLIVEIRA	14919-4/2006
ENGº	VANDERLEI LUCIO	
	IGUAS ROCHA	28716-1/2006
	JOAQUIM APARECIDO ABRANTES	8116-0/2006
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	PAULO ARAGAO	18216-7/2006

#### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 08/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, promoções do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela S.M.O. serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS  
DAPISMO

ENG.º REINALDO PACANARO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

◀ SECRETARIA  
DE FINANÇAS ▶



Prefeitura de  
**Jundiaí**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE  
(Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2006  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	5,20	41,62	10.000,00	(9.958,38)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.05.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	78,00	216,00	-	216,00
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>83,20</b>	<b>257,62</b>	<b>-</b>	<b>(9.742,38)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.811.036.2132 - Manut. F. Apoio ao Esporte						
1390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD		-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Dotações	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Banco do Brasil - C/C 73.152-8

Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7

Banespa - C/C 45.000315-4

569,83

**DISQUE  
DENÚNCIA**

Disque Denúncia: **181**  
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo  
Contra a Violência**



Prefeitura de  
**Jundiaí**



**181**  
SIGILO ABSOLUTO





Prefeitura de  
**Jundiá**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
(Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 507/97 e Decreto nº 16.000/98)  
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO/2006

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receita Corrente				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec. Rec. Dep. De Rec. Vinc. FUNDEO	67.379,36	570.190,25	1.190.000,00	(611.819,75)
1325.01.04.00.00 - Rec. Oper. Financieras - FMI	-	-	-	-
1325.01.05.04.00 - Fundo de Desenv. Urbanização	36.146,00	204.113,60	350.000,00	(145.886,40)
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1722.00.00.00.00 - Outras Transf. do Estado FMEFVM				
1924.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEO	2.711.115,32	20.958.099,05	11.240.000,00	(12.301.990,35)
<b>SOMA</b>	<b>2.814.640,68</b>	<b>21.762.342,90</b>	<b>14.980.000,00</b>	<b>(13.059.658,52)</b>

DESPESA	Dotação Anual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2100 - FMEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais	28.747.000,00	2.214.905,04	11.450.994,60	15.208.405,00	2.189.025,54	10.177.532,16
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	4.000.000,00	427.602,59	2.019.763,10	1.580.216,90	427.602,59	3.019.763,10
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	3.628.777,98	189.698,11	2.870.563,96	752.207,02	109.808,02	1.000.521,11
4400.0000.5201 - Investimentos	1.002.715,00	29.543,60	800.424,20	405.286,00	41.019,00	339.190,31
<b>SOMA</b>	<b>37.978.492,98</b>	<b>2.831.749,34</b>	<b>15.061.175,86</b>	<b>18.946.115,92</b>	<b>2.767.535,21</b>	<b>17.645.031,61</b>



Prefeitura de  
**Jundiá**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
(Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 507/97 e Decreto nº 16.000/98)  
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO/2006

R P

DESPESA	Dotação Anual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2100 - FMEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais					-	240.707,85
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					-	555.004,26
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					-	402.076,07
4400.0000.5201 - Investimentos					59.110,32	1.238.200,33
<b>SOMA</b>					<b>59.110,32</b>	<b>2.433.419,61</b>

Banco do Brasil conta nº 58021-X 109

Saldo Atual R\$ 6.480.204,00

Banco conta nº 45-00012-7 126

Saldo Atual R\$ 2.913.977,13

Soma Caixa Nova Banco nº 11-000099-4 146

Saldo Atual R\$ -

**9.397.181,96**





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

CONSIDERANDO que, com base na Lei Complementar nº 242, de 29/12/97 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá, anualmente, abrir inscrições para o exercício anual de cargos e funções de docentes e de especialistas de educação, em escalas rotativas, para atendimento aos seguintes fins:

- I- Ocupar cargo de especialista de educação, em caráter excepcional e por tempo determinado ou em substituição.
- II- Reger classe ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição.
- III- Ministrar aulas, por tempo determinado ou a título de substituição.

CONSIDERANDO, ainda, que os candidatos que se inscreverem para o ano de 2007 serão classificados mediante os pontos atribuídos à prova escrita, nos termos do artigo 14, da Lei nº 242/97, alterado pela Lei Complementar nº 272/99.

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos professores se dará nos termos da Lei nº 3.939/92, alterada pelas Leis nº 5.099/98 e 5.640/01, em especial ao que se refere o § 6º, do artigo 2º, a saber:

Art. 2º - (...)

VIII – Substituição de professores ou contratação, em caráter temporário, para preenchimento de classes vagas;

§ 6º É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do “caput” e a recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

FAZ SABER aos interessados os critérios para inscrição:

### 1- Das Escalas Rotativas

1.1 Professor de Educação Básica para atuar na: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Ciclo I, Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 4º ano e Educação Especial.

1.2 Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental Ciclos I e II, na área de Educação Física.

1.3 Professor de Educação Básica para atuar no ensino Fundamental - Ciclo II, nas disciplinas e atividades específicas: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte.

1.4 Professor de Educação Básica para atuar no ensino Médio, nas disciplinas e atividades específicas: Português, Matemática, História, Geografia, Arte, Física, Química e Biologia.

1.5 Diretor de Escola.

### 2- Da Inscrição

2.1 Período - as inscrições serão realizadas no período de 25 a 29/9/06

2.2 Local e horário - no Paço Municipal – SMEE – 4º andar, ala Sul, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriado, e

2.3 Via Internet no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

2.4. Condições necessárias para a inscrição:

2.4.1- Condições Gerais:

- a - Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.
- b - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação no Serviço Público.
- c - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.4.2 – Condições específicas:

a) **Professor de Educação Básica para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Ciclo I, Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 4º ano e Educação Especial.**

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso que o habilite a Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – do 1º ao 4º ano), nos termos do Artigo 62, da Lei Federal nº 9394/96.

b) **Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental Ciclos I e II na área de Educação Física.**

- Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura na disciplina ou atividade pretendida.

c) **Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental – Ciclo II, com formação nas disciplinas e atividades específicas Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte.**

- Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura na disciplina ou atividade pretendida.

d) **Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Médio, nas disciplinas e atividades específicas Português, Matemática, História, Geografia, Arte, Química, Física e Biologia.**

- Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura plena na disciplina ou atividade pretendida.

e) **Diretor de Escola**

- Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura plena em Pedagogia, com a formação específica, nos termos do Artigo 64, da Lei Federal nº 9394/96

- Possuir 03 (três) anos de exercício como titular de cargo no magistério público municipal ou estadual

- Estar em exercício, no ato da inscrição e durante o desempenho da função, como titular de cargo em Escola do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí e,

- Ter concluído o período probatório, conforme estabelecido em Lei.

3 - Da Documentação

3.1 Os candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – 4º andar – ala Sul, das 8h30 às 11h e das 13 às 17h, nos 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova escrita, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de

18(dezoito) anos de idade.

- Títulos e certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.

3.1.1 Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

3.1.2 Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

3.2 O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

### 4 - Da Avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados mediante prova de seleção escrita.

### 5 - Da prova

A prova, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido neste Edital, terá a duração de 3 horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) redação.

A prova terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, a saber:

- questões – 60 pontos
- redação – 40 pontos

Será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com o mínimo de 5(cinco) dias de antecedência, o dia, a hora e o local da realização da prova.

Serão impedidos de realizar a prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da mesma.

O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar documento portando foto, que comprove sua identidade.

Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele estabelecido, sob quaisquer alegações.

Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos.

### 6 – Da classificação

Os candidatos serão classificados considerando-se o número de pontos obtidos na prova.

### 7 – Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) Maior número de pontos obtidos na redação.
- b) Maior idade.
- c) Maior número de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.

### 8 – Dos resultados

O resultado da prova, assim como a classificação dos candidatos, após a prova, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, mediante Editais.

### 9 – Dos recursos

Dos resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, mediante Editais, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da publicação, exceto sábado, domingo e feriado.

Os recursos apresentados e deferidos após o prazo estipulado, permitirão a retificação do Edital, fazendo constar o candidato na sua classificação correta, no caso da chamada não

ter alcançado o seu número e, caso contrário, fazendo constar o candidato no número imediato ao último chamado.

10 – Do conteúdo programático e da bibliografia

Ï% Referenciais Legais (comum a todas as áreas)

- Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ï% Publicações Institucionais (comum a todas as áreas, de acordo com o nível: educação infantil, ciclo I do EF, ciclo II do EF e EM)

- Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Brasília: MEC/SEF, 1997.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

Ï% Aspectos Gerais da Educação Brasileira (comum a todas as áreas)

- AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

œ% Matemática

- DÁMBROSIO, U. Educação Matemática; da teoria à prática, Campinas, Papirus, 1996.

- GIOVANI, José Ruy e BONJORNIO, José Roberto. Matemática, SP, FTD, 1988.

Ï% Português

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler em três artigos que se completam, SP, Cortez, 1982.

- LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo, SP, Ática, 1993.

Ï% Geografia

- MOREIRA, João Carlos e SENE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geografia e Globalização, SP, Scipione, 2005.

- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal, RJ, Record, 2000.

Ï% História

- BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula, 5ª edição, SP, Contexto, 2001.

- HOBBSBAMM, E. Era do Extremos: O breve século XX (1914 a 1991) SP, Cia das Letras, 1995.

Ï% Ciências

- AMABIS, J. M; MARTHO G. R. Fundamentos da Biologia Moderna. São Paulo: Moderna, 1992.

- HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP, Edusp, 2000.

Ï% Física

- GASPAR, A. Física – vol. I, II e III, SP, Ática, 2000.

- BONJORNIO & CLINTON. Física: História & Cotidiano – vol. I, II e III, SP, FTD, 2003.

œ% Química

- SANTOS, Wildson Luiz Pereira e MÓL, Gerson de Souza. Química e sociedade, SP, nova Geração, 2005.

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgar. Química – Volume único, 5ª edição, SP, Saraiva, 2002.

œ% Biologia

- CURTIS, H. Biologia, 26ª edição, RJ, Ed. Guanabara, 1977.

- AMABIS, J. M & MARTHO G. Fundamentos da Biologia Moderna. Vol. I, II e III, SP, Moderna, 2005.

œ% Arte

- BARBOSA, Ana Mae T.B. Arte-educação no Brasil, SP, Perspectiva, 1978

- OSTROWER, Fayga, Universos da Arte, RJ, Ed. Campus, 1991.

œ% Educação Física

- FREIRE, João Batista. Educação para o corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 2003.

- GALLAHUE, D.L.; Ozmun, J.C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo, Phorte, 2001.

œ% Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ciclo I, Educação de Jovens e Adultos do 1 ao 4 ano e Educação Especial

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

- DEVIRES, Rheta. ZAN, Rheta. A Ética na Educação Infantil : o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Ï% Diretor

- FERREIRA, Naura S.C. AGUIAR, Márcia A. da S. (Orgs). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

- LIBÂNEO, J.C. Organização e Gestão da Escola. Teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.

Ï% Conhecimentos em informática (comum a todas as áreas)

- Internet
- Word
- Excel

- Power Point
- E-mail
- Software

11 – Das disposições finais

É vedada a juntada ou substituição de documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por necessidade de esclarecimento.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**EDITAL Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006**

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —————

CONSIDERANDO que, com base na Lei Complementar nº 242, de 29/12/97 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá, anualmente, abrir inscrições para o exercício anual de cargos e funções de docentes e de especialistas de educação, em escalas rotativas, para atendimento aos seguintes fins:

- I- Ocupar cargo de especialista de educação, em caráter excepcional e por tempo determinado ou em substituição.
- II- Reger classe ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição.
- III- Ministras aulas, por tempo determinado ou a título de substituição.

CONSIDERANDO, ainda, que os candidatos que se inscreverem para o ano de 2007 serão classificados mediante o somatório de pontos atribuídos às provas escrita e oral, nos termos do artigo 14, da Lei nº 242/97, alterado pela Lei Complementar nº 272/99.

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos professores se dará nos termos da Lei nº 3.939/92, alterada pelas Leis nº 5.099/98 e 5.640/01, em especial ao que se refere o § 6º, do artigo 2º, a saber:

Art. 2º - (...)

VIII – Substituição de professores ou contratação, em caráter temporário, para preenchimento de classes vagas;

§ 6º É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do “caput” e a recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

FAZ SABER que estarão abertas inscrições no processo de Escala Rotativa para a função de Professor, das seguintes línguas estrangeiras:

- 1 - Inglês**
- 2 - Francês**
- 3 - Italiano**
- 4 - Espanhol**

**5 - Alemão**

Faz saber, ainda, que serão formadas duas escalas



rotativas, exceto para a língua estrangeira inglês, sendo a primeira com professores portadores de formação em nível superior na licenciatura específica e a segunda com os portadores de formação em nível técnico.

Faz saber, finalmente, que os professores portadores de nível superior terão prioridade de escolha.

#### 1-Da Inscrição

1.1 Período - as inscrições serão realizadas no período de 25 a 29/9/2006

1.2 Local e horário - Paço Municipal – SMEE – 4º andar, ala Sul, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriado, e

1.3 Via internet no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

1.4 Condições necessárias para a inscrição:

1.4.1 Condições gerais

- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação no Serviço Público.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.4.2 Condições específicas

- Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura na língua estrangeira inglês.
- Possuir diploma/certificado de conclusão de curso da língua estrangeira francês, italiano, espanhol e alemão, em nível superior ou em nível técnico.

#### 2 - Da Documentação

2.1. Os candidatos deverão apresentar na SMEE – 4º andar – ala Sul, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, nos 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova escrita, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.

2.1.2 Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

2.1.3 Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado

2.2 O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

#### 3- Da Avaliação

Os candidatos inscritos serão avaliados mediante provas de seleção escrita e oral.

#### 4 - Das provas

##### 1ª FASE: Prova Escrita

A prova, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido neste Edital, terá a duração de 3 (três) horas e será

composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 1(uma) redação.

A prova terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, a saber:

- questões - 60 pontos
- redação - 40 pontos

##### 2ª FASE: Prova oral

A prova oral terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

Será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com o mínimo de 5(cinco) dias de antecedência, o dia, a hora e o local da realização das provas.

Serão impedidos de realizar as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento portando foto, que comprove sua identidade.

Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diferente daquele estabelecido, sob quaisquer alegações.

Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos.

##### 5 – Da classificação

Os candidatos serão classificados considerando-se o somatório dos pontos obtidos nas provas. O não comparecimento a qualquer uma das 2 (duas) provas excluirá automaticamente o candidato.

##### 6 – Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- Maior número de pontos obtidos na prova oral.
- Maior idade.
- Maior número de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.

##### 7 – Dos resultados

Os resultados das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, mediante Editais.

##### 8 – Dos recursos

Dos resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, mediante Editais, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas das publicações, exceto sábado, domingo e feriado.

Os recursos apresentados e deferidos após o prazo estipulado, permitirão a retificação do Edital, fazendo constar o candidato na sua classificação correta, no caso da chamada não ter alcançado o seu número e, caso contrário, fazendo constar o candidato no número imediato ao último chamado.

##### 9- Do Conteúdo Programático

###### Í% Referenciais Legais

- Lei Federal nº 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

###### Í% Publicações Institucionais

- Brasil Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais:

língua estrangeira – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Í% Conhecimentos específicos da língua estrangeira pretendida.

Í% Conhecimentos em informática:

- Word
- Excel
- Power Point
- Internet
- e-mail
- software

##### 10- Das disposições finais

É vedada a juntada ou substituição de documentos, exceto quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por necessidade de esclarecimento.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza**

Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. José Antônio Galego**

Secretário Municipal de Educação e Esportes



#### ATO NORMATIVO Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 425-4/2006.

Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.617 de 16 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 20.297, de 12 de janeiro de 2006, artigo 15 e o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias com o objetivo de suportar despesas de pessoal na preparação e distribuição de suplementação alimentar e para a conclusão de obras em andamento.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 555.700,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.08.244.0009.8543 – Manutenção das Atividades de	Suplementação Alimentar
– AD	3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
	00.00 – Própria
	RS 130.000,00

054.01.16.482.0025.7541 – Reurbanização e Construção

de Casas Populares  
4.4.90.00.00 – Investimentos – AD  
00.00 – Própria  
R\$ 361.700,00

054.01.15.452.0029.7542 – Melhorias e Ampliações  
4.4.90.00.00 – Investimentos – AD  
00.00 – Própria  
R\$ 64.000,00

TOTAL – R\$ 555.700,00

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**I – Anulação parcial:**

54.01.16.482.0025.8541 – Manutenção das Atividades da  
Fundação - FUMAS  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
– AD  
00.00 – Própria  
R\$ 130.000,00

**II – Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II:**

R\$ 425.700,00

TOTAL - R\$ 555.700,00

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
*Superintendente*

**EDITAL N.º 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.473-3/2006.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adubos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBARIO
03/08/04	33770	Natimorto de Priscila Cunha Soares	D – 94
13/08/04	33815	Matheus Henrique da Silva	D – 95

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
*Superintendente*

**EDITAL N.º 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.473-3/2006.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adubos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBARIO
01/08/03	32731	Georgino Inácio	D – 129
02/08/03	32735	José dos Santos	D – 131
02/08/03	32740	Maria Aparecida de Lima	D – 132
03/08/03	32742	Ana Maria do Carmo	D – 133
10/08/03	32760	Laudelina da Silva Pereira	D – 135
12/08/03	32765	Oswaldo Martins	D – 136
14/08/03	32772	Germano José Lisboa	D – 138
20/08/03	32782	Amônio Guercindo Pereira	D – 139
20/08/03	32784	José Siselell	D – 140
21/08/03	32787	Odete Pereira de Paulo	D – 141
21/08/03	32791	Rui Agostinho Santana	D – 142
23/08/03	32792	Eva Maria Oliveira da Silva	D – 143
24/08/03	32794	Luiz Nunes dos Santos Filho	D – 144
26/08/03	32801	Cândido de Arruda	D – 118
27/08/03	32804	Dimas dos Santos	D – 146
27/08/03	32805	Rosendo Germano da Silva	D – 145
29/08/03	32807	Drauzio André Pereira	D – 147
30/08/03	32810	Zilda L. Falcão Fernandes	D – 148
30/08/03	32811	José dos Santos	D – 149

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
*Superintendente*

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO I**, que se faz ao contrato nº 08/06 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** ALVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - **PROCESSO:** Nº 01.965-0/05 **ASSINATURA:** 11/09/2006 - **OBJETO:** Execução de obras de conservação e ampliação da Capela do Cemitério Nossa Senhora do Desterro - **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/05 **ASSUNTO:** Fica aditado o valor do contrato em R\$ 63.372,56 com embasamento no artigo 65 inciso I letra “b” e § 1º. Fica prorrogado por 60(sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/06 - ÓRGÃO:** Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - **OBJETO:** Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos para a Execução de Rede de Águas Pluviais no Jardim Novo Horizonte 2 - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários nº 2.222 Centro - Jundiá/SP - de 2º à 6º feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 **OBSERVAÇÃO:** As

empresas deverão ser cadastrada na Prefeitura do Município de Jundiá **VALOR DO EDITAL:** R\$ 50,00 (cincoenta reais) – **VISITA TECNICA:** Dia 27 de setembro de 2006 às 09h00 **ENCERRAMENTO:** Dia 03 de outubro de 2006 às 13h30 **ABERTURA:** às 14h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4521.1722 ramal 222.

**MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES**  
Presidente da C.H.J.L.



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE JUNDIAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES/PROTOC  
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES

**CETRAN**

**DEFERIDO** Data: **23/08/2006**  
(1ª reunião)  
00025/2006

**CETRAN**

**DEFERIDO** Data: **23/08/2006**  
(1ª reunião)  
00115/2006  
00116/2006  
00117/2006  
00118/2006  
00119/2006  
00121/2006  
00122/2006

**CETRAN**

**DEFERIDO** Data: **23/08/2006**  
(1ª reunião)  
00102/2006  
00103/2006  
00104/2006  
00105/2006

**CETRAN**

**DEFERIDO** Data: **23/08/2006**  
(1ª reunião)  
00107/2006  
00109/2006  
00110/2006  
00111/2006

**CETRAN**

**DEFERIDO** Data: **23/08/2006**  
(1ª reunião)  
00097/2006



00099/2006  
00100/2006

CETTRAN

DEFERIDO

(1ª reunião)  
00085/2006  
00086/2006  
00087/2006  
00088/2006  
00089/2006  
00090/2006  
00091/2006  
00092/2006  
00093/2006  
00094/2006  
00095/2006

Data: 23/08/2006

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ - 068/2006 de 14/09/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002,

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2006 foi concedido o seguinte benefício ao servidor abaixo nomeado:

SETEMBRO/2006		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
JDAO HAPISTA MARCLANO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 06/09/06 (10%)

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e seis (14/09/2006).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

PORTARIA FMJ- 097/2006, de 13/09/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações;  
2) o que consta do Processo FMJ- 182/06;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a progressão funcional da Drª **ALCIONE VENDRAMIN GATTI**, para o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, nível D-III, do quadro docente do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA desta Faculdade, a partir de 21 de agosto de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis (13/09/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis (13/09/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 098/2006, de 13/09/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações;  
2) o que consta do Processo FMJ- 253/06;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a progressão funcional da Drª **JOSIMEIRE BATISTA MEHL**, para o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, nível D-III, do quadro docente do Departamento de CIRURGIA desta Faculdade, a partir de 21 de agosto de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis (13/09/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis (13/09/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE PRORROGAÇÃO III

CONTRATO - 008/2003

**OBJETO:** Prestação de Serviço de implantação e manutenção de sistemas aplicativos de informática.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

**CONTRATADO:** Smarapd Informática Ltda.

**ASSINATURA:** 12.09.2006

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II - Lei Federal 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.419,72 (Quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Jundiaí, 12 de Setembro de 2006.

Prof. Dr. Fernando Balbino  
Diretor



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO/ CIAS**

(realizada em 17 de Agosto de 2006)

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, com início às dez horas e trinta minutos, na sala anexa ao gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí, realizou-se a reunião do Conselho Consultivo do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência. Registraram-se as presenças dos membros deste Conselho, os Srs. Prefeitos dos Municípios respectivos, seguintes: Eduardo Tadeu Pereira- Presidente/CIAS (Várzea Paulista); Ary Fossen - Vice-Presidente (Jundiaí); Messias Cândido da Silva (Cajamar); João Carlos Donato (Vinhedo) e Armando Hashimoto (Campo Limpo Paulista). Registrou-se a ausência do consorciado, Prefeito Eleutério Bruno Malerba (Louveira). Presentes também, os Srs. Cláudio Lins Vidal, Secretário de Obras do Município de Campo Limpo Paulista; Engº. Walter da Costa e Silva Filho, Secretário de Serviços Públicos de Jundiaí; Dr. Gustavo Ungaro, da Casa Civil, Jundiaí; Elcio Álvaro Bocalado, Secretário de Segurança e Transporte do Município de Vinhedo; Engº. Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo do CIAS; Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS; Érik Fernando Quinelato, Encarregado Operacional/CIAS e Michele Camila Chinellato, Supervisora Administrativa/CIAS. Iniciada a reunião pelo Presidente, Prefeito Eduardo, passou a apreciar sobre o assunto "crédito-carbono", onde informou que, considerando que o aterro sanitário de Várzea Paulista, encerrado operacionalmente em 31 de março último, está no pico de produção de gás, oriundo da decomposição de resíduos, se faz necessário agilizar administrativamente as providências para a obtenção deste benefício, através de edital de concessão do aterro sanitário de forma a viabilizar a sua melhor gestão, que será suplementada com aportes de capital oriundos da aprovação, pelo futuro concessionário, de um projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). A colocação de créditos no exterior pelo futuro concessionário do aterro é que trará os recursos que precisamos para melhor gestão. Assim, em razão de muitas empresas de nível internacional estarem interessadas nesta participação, é preciso elaborar uma licitação muito bem documentada, para que tenhamos sucesso neste empreendimento. Entretanto, é sabido que as Prefeituras, ou mesmo a administração, não possuem conhecimento suficiente para a elaboração desse Edital específico, conseqüentemente, haveria a necessidade de participação de uma assessoria de empresa técnica jurídica especializada, tanto na elaboração da minuta do Edital como, posteriormente, no acompanhamento da fase licitatória, assessorando os membros da Comissão do consórcio. O Engº Hélio afirmou que, sobre os membros desta Comissão, em face do objeto do Edital ser bem complexo, a mesma deveria ser composta por representantes técnicos das Prefeituras, preferencialmente mesclado por elementos da área jurídica e da área de engenharia e, ainda, com bom conhecimento de procedimento licitatório. O Prefeito Armando, de Campo Limpo Paulista, destacou que nesta contratação de empresa de assessoria, para elaboração da minuta de edital, mesmo considerando a necessidade de agilizar os procedimentos, o ideal

seria através de resultado de licitação na modalidade convite, evitando-se contratação pelo modo direto, por exemplo, por notória especialização. O Dr. Gustavo Ungaro, da Casa Civil/Jundiaí, sugeriu, em razão de dúvidas que ainda pairam sobre o assunto, verificar a possibilidade de se contatar algum sistema de aterro sanitário que já tenha se beneficiado do crédito carbono, no sentido de se obter melhores informações sobre os procedimentos. A Presidência colocou o assunto em votação, ficando autorizada à administração a tomar as providências necessárias quanto à contratação de empresa de assessoria especializada, preferencialmente, através de resultado licitatório. Em seguida, passou-se a apreciar o assunto sobre a área em estudo para provável implantação de aterro sanitário, onde o Engº. Hélio informou que teve contato com os proprietários, não havendo impedimento desta iniciativa, ficando, entretanto, a necessidade da elaboração de documento técnico de impacto ambiental da área, para análise dos órgãos de controle ambiental, para que deliberem quanto à viabilidade deste empreendimento no local pretendido. O Engº. Hélio expôs, ainda, que não obstante as distâncias dos municípios consorciados, a localização da área é estratégica para todos os integrantes, dirimindo, assim, dúvidas especialmente apresentadas pelo Prefeito Donato, de Vinhedo. Diante disso, ficaram aprovadas as providências que a administração deverá tomar, quanto à elaboração de Edital visando a contratação de empresa técnica para execução do Relatório Ambiental Preliminar, documento inicial necessário para que os órgãos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente possam definir sobre essa viabilidade e, inclusive, da necessidade, posteriormente, de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto do Meio Ambiente. Ficou ainda decidido, em face das dúvidas que os consorciados têm quanto à futura implantação do sistema que, no decorrer destas providências administrativas, definam, se na hipótese da área aprovada, a forma que o empreendimento seria implantado, direta pelo consórcio, ou através de concessão, ou mesmo pelo sistema de parceria público-privada, havendo, inclusive, para isso, uma sugestão do Prefeito Ary, de Jundiaí, no sentido de trazer em próxima reunião competente profissional, subsidiando os consorciados, objetivando dirimir dúvidas quanto às formas de parcerias com a iniciativa privada, sugestão essa aceita por todos. Como último assunto, ratifica-se a previsão orçamentária, exercício de 2006, devidamente analisada e aprovada pelo Conselho Fiscal em Ata de 10/10/2005. Nada mais havendo a registrar, encerro a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Eduardo Tadeu Pereira – Presidente  
 Ary Fossen – Vice-Presidente  
 Messias Cândido da Silva  
 João Carlos Donato  
 Armando Hashimoto  
 Cláudio Lins Vidal  
 Walter da Costa e Silva Filho  
 Gustavo Ungaro  
 Elcio Álvaro Boccalado  
 Hélio Carletti Frigeri  
 Érik Fernando Quinelato  
 Lucialdo Raul Chaves  
 Michele Camila Chinelatto

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
 EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 014/2006 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa AGASUS INFORMATICA LTDA. Processo nº 122-7/2006 Assinatura: 14/8/2006 Valor global: R\$ 9.000,00 objeto: Locação de equipamentos de informática Validade: 3 meses Modalidade: dispensa licitação

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
 EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato

0003/2006 Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN Contratada: OTÁVIO DE MENEZES GURIAN-ME Processo nº 18-7/2006 Assinatura 18/8/2006 Objeto: Desenvolvimento de linguagens visuais, templates e assessoria em desenvolvimento de projetos para Internet Assunto: Prorrogação saldo contratual

**DAE**  
 DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

**PORTARIA Nº 031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.**

**FÁBIO NADAL PEDRO**, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2816/06, .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR a funcionária KARIN PALHARES KOPER, Assessora Jurídica, para compor, como Presidente, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, constituída pela Portaria DAE nº 027 de 24/08/2006, em substituição ao funcionário LUIS RENATO VEDOVATO.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FÁBIO NADAL PEDRO**  
 Diretor Administrativo

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Carta-Convite nº 0022/2006  
 Homologação  
 O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0022/2006, para AQUISIÇÃO DE 1540 CESTAS BÁSICAS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/09/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pelo valor total de R\$ 42,56”.  
 Jundiaí, 14 de setembro de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
 Diretor Administrativo

**INEDITORIAIS**

**EXTRAVIO**

A Empresa ANTENOR SABINO DA SILVA ME, CNPJ: .01.611.687/000164, I.E: 407.212.309.115 comunica o extravio dos Talões de Notas Fiscais Modelo D1 nº 000001 a 000250, Modelo Nota Fiscal de Micro Empresa nº 000001 a 000250, Modelo 1 nº 000001 a 000300 todas as vias utilizadas e os Livros de Registros Fiscais, Modelo 7 nº 01, Modelo 9 nº 01, Modelo 2-A nº 01, Modelo 1-A nº 01.

Associação Amigos do 12º G.A.C. “Grupo Barão de Jundiahy”

**Edital de Convocação**

**Assembléia Geral Ordinária**

De conformidade com o disposto no Título III, capítulo II, Arts. 24 a 31 e Título IV, Arts. 81 a 88, itens a, b e c, do Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de setembro do ano de 2006, no período das 19:00 às 21:00 horas, em sua sede social, no Km 53 da Via Anhangüera (12º GAC), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Edital de Convocação;
- b) Apresentação do relatório das atividades da Diretoria, referente ao exercício 2006/2008;
- c) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, Presidente e 1º Vice-Presidente da Diretoria Executiva da Entidade, para o exercício dos anos 2006/2008.

**Jundiaí-SP, 12 de setembro de 2006**

JOÃO CARLOS VALENTIM  
 Presidente da ASSAGBY

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

CAVALCANTE SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA – EPP, situada na Rua Giuseppe Franco nº 231, Jd. Samambaia, Jundiaí, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.252/0001-84 e CFM nº 72.163-8, vem através desta comunicar o extravio do seu livro de ISS, Modelo 51, Nº 01.

**PUBLICAÇÃO**

A Empresa COMP-SUPRASONIC ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.965.032/0001-70 e Inscrição Estadual nº 712.023.354.111, com sede na Rua Arnold Gut Junior, 219 – VI São José – Várzea Paulista – SP. Declara que foram extraviciados, Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI e Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados, período de 1993 à 2001.

**Extravio**

A empresa, MAGALI ZILIO MARTINS DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob. nº 06.042.688/0001-59 estabelecida à rua Dante Belodi, 301 Pq Eloy Chaves/Jundiaí-SP, constituída em 09/12/2003 comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de numeração 000.200 a 000.300 NÃO UTILIZADOS e EM BRANCO.

**EXTRAVIO**

A empresa, SANDRA ANGELICA ALVES DE LIMA CAROLLO-ME, inscrita no CNPJ sob. nº 03.595.129/0001-88 I.E. 407.235.052.110 estabelecida à Av. Jundiaí, 55 Anhangabaú/Jundiaí-SP, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo II série D-1 Numeração 001.251 a 001.267 UTILIZADOS e 001.1268 a 001.300 EM BRANCO.

**EXTRAVIO**

A EMRESA SUNIS LINE SURF SHOP E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ. 58.016.155/0001-04 e I.E. 407.109.544.115, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NFS. EM BRANCO DA S/ RIE D-1 N 000.001 ç 001.000, S/ RIE ME N 000.001 ç 000.250 E DO LIVRO FISCAL MODELO 1-A EM BRANCO.



# PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 46.998)

Objeto: Serviços especializados em desenvolvimento institucional das áreas Econômica e Financeira;

Modalidade: Convite nº 10/06;

Homologado para a proposta vencedora da licitante:

Agusta Fannari Organizações S/S Ltda., com o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

A íntegra do julgamento e homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. 8.666/93 e suas alterações).

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 46.998)

Não havendo óbice de qualquer natureza, adjudico o objeto da Licitação Convite nº 10/06, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, favorável à proposta da empresa Agusta Fannari Organizações S/S Ltda., convocando-a para concretizar a assinatura do contrato em consonância com os requisitos do edital.

**CUMPRASE.**

Jundiá, 13 de setembro de 2006.

ANA TONELLI  
Presidente

## TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06 – PROCESSO Nº 46.624

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO

OBJETO: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para o prédio anexo da Câmara Municipal; Extrato da Deliberação quanto ao recurso apresentado pela empresa inabilitada.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1781/06, em análise dos autos do Processo nº 46.624, delibera:

1) pela denegação do recurso apresentado pela empresa licitante AMR Refrigeração Ltda., mantendo a respectiva inabilitação;

2) pelo encaminhamento dos autos à Presidência da Casa, Autoridade Superior nesta Sede, a fim de que seja emitida decisão quanto ao feito, relativa à denegação do recurso, nos termos do § 4º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Jundiá, 12 de setembro de 2006.

DJAIR BOCANELLA  
Presidente da C.H.J.L.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06 - PROCESSO Nº 46.624

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Esta presidência, tendo sido comunicada no prazo legal da ocorrência da Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, levada a efeito por força da determinação de fls. 306, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos decisivos da referida Comissão, pertinentes ao objeto do processo nº 46.624, desta Câmara Municipal.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação na Imprensa Oficial, como condição de eficácia do ato.

**CUMPRASE.**

Jundiá, 13 de setembro de 2006.

ANA TONELLI  
Presidente

## TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06 – PROCESSO Nº 46.624

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO

OBJETO: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para o prédio anexo da Câmara Municipal; Extrato da Deliberação quanto ao recurso apresentado pela empresa inabilitada.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1781/06, em análise dos autos do Processo nº 46.624, delibera:

1) pela abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 20 de setembro de 2006, às 15 horas;

2) pela disponibilidade imediata de retirada do envelope-proposta da empresa inabilitada, nas condições previstas no item 9.2 do Edital.

Jundiá, 14 de setembro de 2006.

DJAIR BOCANELLA  
Presidente da C.H.J.L.

## 70<sup>TM</sup>. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14<sup>TM</sup>. LEGISLATURA (Em 12 de Setembro de 2006)

### 1. PEQUENO EXPEDIENTE

#### 1.a) Matéria apresentada

1. MOÇÃO 00124/2006 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Apelo ao Governo do Estado por ampliação do Programa Bom Prato em Jundiá.

#### 1.b) Requerimentos deferidos

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01101 - Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Milton da Silva.  
01102 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Vianello pelo aniversário de sua Mocidade.

#### JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01103 - Congratulações com o SESI pela realização do projeto "Vida Saudável".  
01104 - Congratulações com o Colégio Memorial pela realização da 8ª. Mostra de Profissões.

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

01105 - Congratulações com a Rede Parceiros de Supermercados pela passagem de seu 10.º aniversário.  
01106 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda nas imediações das EE/EMEB Prof. Luiz Rivelli (Vila Marlene).

#### CARLOS ALBERTO KUBITZA

01107 - Congratulações com a dupla jundiáense Dover Paganini e Reynaldo Faustino Júnior pela vitória no Campeonato Paulista de Rally de Velocidade 2006.

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01108 - Pesar pelo falecimento da Srª. Iolanda de Souza Alves.  
01109 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Basílio.

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

01110 - Pesar pelo falecimento da jovem Dr.ª Simone Massucato de Almeida.

#### LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

01111 - Solicitação à Polícia Militar de urgentes providências na EE/EMEB Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01112 - Congratulações com o Prefeito Municipal pelo sucesso do Programa Bom Prato.

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

01113 - Sustação, até o encaminhamento de informações, do trâmite do Projeto de Lei Complementar 802, do Prefeito Municipal, que substitui a análise de impacto orçamentário-financeiro integrante da Lei Complementar 402/2004, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá, para reformular a concessão de vantagens.

#### JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01114 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Pedro Kachan.

### 1.c) Indicações despachadas

#### JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

06166 - Tapamento de buraco na Rua Vicente Dematheu, defronte do nº. 58 (Vila Arens).  
06167 - Tapamento de buraco na Av. Expedicionários, esquina com a Rua Buarque (Vila São Paulo).  
06168 - Poda de árvores na Rua Pereira Barreto, defronte dos nº. 333 (Vila Isabel Eber).  
06169 - "Operação tapa-buracos" na Av. Fernando Arens.  
06170 - Colocação de placa de sinalização no início da Rua Luiz Camargo Duarte Júnior (Jardim Esplanada).  
06171 - Recapeamento da Rua Maestro José Bovolenta, no trecho entre as ruas Capitão Curado e Agostinho Caodaglio (Vila Progresso).  
06172 - Manutenção nos bebedouros do Jardim Botânico.  
06173 - Tapamento de buraco na esquina da Rua Várzea Paulista com a Rua Santana (Vila Santana).

#### ROBERTO CONDE ANDRADE

06174 - Operação "tapa-buracos" na Rua Bernardino de Campos (Centro).  
06175 - Construção de unidade básica de saúde em Vila Nambi.  
06176 - Instalação de iluminação na escada de ligação entre a Rua José Censi e a Av. dos Imigrantes Italianos (Recanto Parrilo).

#### JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

06177 - Substituição de lâmpadas na Rua Guaporé (Vila Didi).  
06178 - Poda de árvores na Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, defronte dos nºs. 478, 483 e 491 (Bairro Anhangabaú).  
06179 - Poda de árvore na Rua Gilda Besutti Schiavo, defronte do nº. 120 (Parque da Represa).  
06180 - Vistoria da árvore da Rua Japão, defronte do nº. 85 (Jardim Bizarro).

#### JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA E LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

06181 - Instalação da rede de água e respectivas ligações domiciliares no Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

06182 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal na EE/EMEB Prof. Luiz Rivelli (Vila Marlene).

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

06183 - Poda de árvores da Rua Luiz de Oliveira Arruda, defronte dos nºs 172 e 228 (Jardim do Lago).

06184 - Tapamento de buraco na Rua Luiz de Oliveira Arruda, altura do nº. 680 (Jardim do Lago).

**ANA TONELLI**

- 06185 - Poda de árvores na Rua Oswaldo Aranha (Vila Lacerda).
- 06186 - Colocação de guias na Rua Saldanha Marinho, trecho entre as ruas Paulo Mendes Silva e Brasília (Vila Rio Branco).
- 06187 - Tapamento de valeta na Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).
- 06188 - Melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais da Rua União (Parque União).
- 06189 - Limpeza do córrego da Vila Liberdade.
- 06190 - Colocação de cascalho na Estrada Municipal do Paiol Velho.
- 06191 - Tapamento de buracos na Rua Cândido Rodrigues, entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Barão de Jundiá (Centro).
- 06192 - Poda de árvores na Rua Henrique Andrés (Vila Municipal).
- 06193 - Nivelamento do leito carroçável no cruzamento das ruas Raul Pompéia com Mário de Andrade (Jardim Rio Branco).
- 06194 - Pintura de sinalização de solo na Rua Rangel Pestana (Centro).

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

- 06195 - Desratização dos bueiros da Rua Trenton (Parque do Colégio).
- 06196 - Repinte de sinalização de solo na Av. Antonio Frederico Ozanan, proximidades da Vila Ponte de Campinas.
- 06197 - Intensificação de ronda da Guarda Municipal nas proximidades da EE Diógenes Duarte Paes (Vila Nova Espéria).
- 06198 - Ampliação do quadro de médicos das unidades básicas de saúde.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

- 06199 - Troca das lâmpadas das vielas “Zé Dias” e “Caraguatatuba” (Jardim São Camilo).
- 06200 - Tapamento de buracos na Av. Dr. Adoniro Ladeira (Vila Nova Jundiainópolis).
- 06201 - Nivelamento da “Rua dos Chorões” (Bairro Paiol Velho).

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

- 06202 - Reparos nos gabiões do Rio Jundiá, na Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte do nº. 12.000.
- 06203 - Colocação de tampa na Av. Nove de Julho, cruzamento com a Rua Mário Borin.
- 06204 - Conclusão das obras de canalização do Rio Jundiá.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

- 06205 - Urgentes melhorias para as vias de Vila Argos Velha.
- 06206 - Urgente intensificação de ronda da Guarda Municipal nos horários de saída da EMEB Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).
- 06207 - “Operação tapa-buracos” nas vias do Jardim Santa Gertrudes.
- 06208 - Construção de quadra poliesportiva no Jardim Santa Gertrudes.
- 06209 - Paisagismo na entrada do Jardim Santa Gertrudes.
- 06210 - Melhorias na EMEB Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

- 06211 - Tapamento de buracos na Rua Fernão Dias Paes Leme, altura do nº. 556 (Jardim São Camilo).
- 06212 - Implantação de placa toponímica na Praça Marli Pincinato Reynaldo (Bairro Anhangabaú).
- 06213 - Nivelamento do tampão da rede de esgoto localizado na esquina da Rua do Rosário com a Rua Cândido Rodrigues (Centro).
- 06214 - Reparação da calçada da Rua do Rosário, esquina da Rua Cândido Rodrigues (Centro).

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

06215 - Limpeza das luminárias da Rua Amapá (Vila Didi).

**2. ORDEM DO DIA**

**2.a) Matéria apreciada**

1. [1º. Turno] PROPOSTA DE EMENDA A LOM 00083/2006 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para dispor sobre Assédio Moral do servidor público. (APROVADA EM 1º TURNO)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00775/2005 - FELISBERTO NEGRI NETO - Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 09556/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Autoriza e regula pesca amadora e esportiva nas represas de acumulação. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 09574/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê cancelamento da licença de funcionamento, dos estabelecimentos que especifica, por favorecimento da prostituição infantil. (APROVADO)

5. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01114/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 5.856/02, que veda praças de pedágio em estradas vicinais e municipais. (APROVADO)

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01133/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 421/05, que altera o Código Tributário, para prever expedição em caráter precário de Licença para Localização de estabelecimento comercial, nas condições que especifica. (APROVADO)

7. MOÇÃO 00122/2006 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do PLC 01/2003, do Deputado Federal Roberto Gouveia (PT-SP), que “regulamenta o § 3º. do artigo 198 da Constituição Federal, que trata da aplicação de recursos para o financiamento das ações e serviços de saúde.” (APROVADA)

8. MOÇÃO 00123/2006 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Apelo ao Governo Federal por implantação do passe livre estudantil em todo o território nacional. (APROVADA)

ANA TONELLI  
*Presidente*

MOÇÃO 00124

Apelo ao Governo do Estado por ampliação do Programa Bom Prato em Jundiá.

Considerando o grande número de pessoas que circulam todos os dias na cidade de Jundiá e também provenientes de outras cidades da região;

Considerando que grande parte desta população não conta com poder aquisitivo suficiente para realizar uma refeição de qualidade, na quantidade necessária para seu sustento;

Considerando que o Programa Bom Prato, instalado em nossa cidade desde o mês de abril de 2006 - ofertando refeições por R\$ 1,00 -, já serviu mais de 126 mil unidades, sendo, por isso, considerado modelo no Estado de São Paulo;

Considerando que tal programa atende, em grande maioria, pessoas carentes, oferecendo diariamente 1.200 pratos - entretanto, muitos acabam ficando sem comer devido à enorme procura;

Considerando que trabalhadores do comércio, indústria, aposentados, estudantes e etc. acorrem em grande número ao mencionado restaurante, o que faz com que o tempo de espera chegue em torno de 40 minutos;

Considerando que tal lacuna de tempo acaba inviabilizando a chance de almoço mais barato para muitas pessoas,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** ao Governo do Estado por ampliação do referido programa, com a criação – se possível – de mais uma unidade em Jundiá, para o devido atendimento aos que procuram pelo serviço, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 12/09/2006

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006**

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 5.856/02, que veda praças de pedágio em estradas vicinais e municipais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 5.856, de 08 de julho de 2002, em vista de Acórdão de 19 de abril de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 125.379.0/0-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).

ANA TONELLI  
*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de setembro de dois mil e seis (12/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI  
*Diretora Legislativa*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006**

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 421/05, que altera o Código Tributário,



para prever expedição em caráter precário de Licença para Localização de estabelecimento comercial, nas condições que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar n.º 421, de 10 de maio de 2005, em vista de Acórdão de 19 de abril de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 125.897.0/4-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de setembro de dois mil e seis (12/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

#### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 775

Fixa área mínima para projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de setembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º Os projetos de fracionamento e/ou anexação de lotes, associados ao projeto de construção de edificações agrupadas horizontalmente, terão lotes com área mínima de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

Art. 2º O disposto nesta lei complementar é aplicável para imóveis adquiridos conjuntamente por 2 (duas) ou mais pessoas, comprovado mediante apresentação de documento público de posse ou de compra e venda, devidamente registrado até a data de início de vigência da Lei Complementar n.º 416, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).

ANA TONELLI  
Presidente

#### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI N.º 9.556

Autoriza e regula pesca amadora e esportiva nas represas de acumulação.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de

setembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As pescas amadora e esportiva poderão ser realizadas nas represas de acumulação, respeitados os seguintes critérios, na forma do regulamento:

- I – mediante cadastramento do interessado;
- II – após o interessado ter passado por curso de educação ambiental;
- III – nas datas, horários e locais autorizados;
- IV – até a quota individual autorizada;
- V – uso de apenas 1 (um) caniço simples e 1 (um) caniço dotado de molinete ou similar.

Parágrafo único. São vedados a posse, o transporte e o uso de redes e armadilhas de qualquer tipo.

Art. 2º. A regulamentação ficará a cargo dos órgãos técnicos responsáveis e far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).

ANA TONELLI  
Presidente

#### Autógrafo

#### PROJETO DE LEI N.º 9.574

Prevê cancelamento da licença de funcionamento, dos estabelecimentos que especifica, por favorecimento da prostituição infantil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de setembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Será cancelada a licença de funcionamento de toda casa de diversões, de shows, boates, hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que, comprovadamente, permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivarem, mediarem ou favorecerem a prostituição infantil.

§ 1º O cancelamento dar-se-á após sentença penal condenatória transitada em julgado.

§ 2º O procedimento administrativo a ser adotado entre a decisão judicial e o cancelamento da licença será definido pelo Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e seis (12-09-2006).

ANA TONELLI  
Presidente

**Computador para todos em todos os terminais do SITU.**

Três já estão funcionando:  
Cecap, Colônia e Rami  
das 8h30 às 17h00  
Segunda a Sexta-feira

**ACESA JUNDIAÍ**

AGORA, as pessoas de terceira idade, os trabalhadores, os donos-de-casa, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o Acessa Jundiaí.

A Prefeitura de Jundiaí, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN) vão instalar o Acessa Jundiaí dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

Acessa Jundiaí, sua passagem para o mundo digital.

CIJUN Prefeitura de Jundiaí

# Sua empresa tem e-mail? Então você pode vender para a Prefeitura.

## COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

- 100% transparente
- diminui custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura  
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de  
**Jundiaí**



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)